



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 004/2017      SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 004/2017, de 26 de janeiro de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVII DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

A alteração proposta tem o objetivo de atender às necessidades de movimentação financeira bancária do FPSM, criando-se previsão para que, com o seu presidente, a movimentação seja feita, não só pelo prefeito, que às vezes não está presente, mas também pela Tesoureira do Município ou sua substituta, quando esta não está atuando, por algum motivo.

Assim, em razão da urgência da matéria, para fins de flexibilizar a gestão do FPSM, solicitamos a V. Exa. e aos demais nobres Vereadores, que apreciem o presente projeto de lei, em caráter de urgência, na sessão extraordinária convocada para 30/01/2017.

Atenciosas saudações.

  
**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR LEANDRO GOMES  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**